



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT PAUTA DO DIA 03/10/2022

### PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura da Sessão;
- Votação da Ata da Sessão anterior;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Breves comunicações;
- Uso da Tribuna Livre pelo Sr. Thiago Tombini – Engenheiro Agrônomo, para explicar sobre o trabalho realizado pela EMPAER-Sinop em 2021/2022, e o planejamento para 2023;
- Eleição dos membros da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

### GRANDE EXPEDIENTE

- Matéria para encaminhamento às Comissões Competentes:

**Projeto de Lei nº 057/2022**  
Regime de Urgência

#### Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), e dá outras providências.

#### **Encaminhando para:**

- Comissão Justiça e Redação;
- Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização.

**Projeto de Lei nº 058/2022**  
Regime de Urgência

#### Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.346.532,93 (sete milhões e trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), e dá outras providências.

#### **Encaminhando para:**

- Comissão Justiça e Redação;
- Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização.

**Projeto de Lei nº 059/2022**

#### Autoria do Poder Executivo

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sinop para o exercício financeiro de 2023 – LOA/2023, e dá outras providências.

#### **Encaminhando para:**

- Comissão Mista (Comissão de Justiça e Redação + Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização).



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto de Lei nº 052/2022

**Autoria do vereador Ademir Debortoli**

Institui o Dia Municipal do Glaucoma, no município de Sinop, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão Justiça e Redação;
- Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social.

- Matérias para Ordem do Dia:

Projeto de Lei nº 053/2022

**Autoria do Poder Executivo**

Revoga a Lei nº 2445/2017, de 27 de junho de 2017, e dá outras providências.

1ª votação

Parecer nº 110/2022

**Autoria da Comissão de Justiça e Redação**

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 053/2022, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 017/2022

**Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos**

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 053/2022, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 049/2022

**Autoria do vereador Hedvaldo Costa**

Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sinop da "Cavalgada Amigos do Cavalo" a realizar-se anualmente no dia 14 de setembro.

1ª votação

Parecer nº 108/2022

**Autoria da Comissão de Justiça e Redação**

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 049/2022, de autoria do vereador Hedvaldo Costa.

Parecer nº 008/2022

**Autoria da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social**

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 049/2022, de autoria do vereador Hedvaldo Costa.

Projeto de Decreto Legislativo nº 032/2022

**Autoria do vereador Paulinho Abreu**

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Ten. Cel. Jean Carlos Pinto de Arruda Oliveira.

1ª votação

Parecer nº 107/2022

**Autoria da Comissão de Justiça e Redação**

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 032/2022, de autoria do vereador Paulinho Abreu.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 660/2022

**Autoria do vereador Luís Paulo da Gleba**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de cascalhamento e patrolamento da Estrada Lucília.

Indicação nº 661/2022

**Autoria do vereador Luís Paulo da Gleba**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Daniela Galhardo - Secretária Municipal de Saúde, a necessidade de aumentar o número de fichas distribuídas para atendimento na Unidade de Saúde do Bairro Alto da Glória.

Indicação nº 662/2022

**Autoria do vereador Juventino Silva**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de promover a manutenção do sistema de iluminação pública ao longo da Avenida dos Garantãs no Jardim Maringá.

Indicação nº 663/2022

**Autoria do vereador Juventino Silva**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de implantação de estacionamento no canteiro central na Avenida Júlio Campos.

Indicação nº 664/2022

**Autoria do vereador Dilmair Callegaro**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de instalar um parque infantil na área institucional do Residencial Gente Feliz II.

Indicação nº 665/2022

**Autoria do vereador Dilmair Callegaro**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Daniela Galhardo - Secretária Municipal de Saúde, a necessidade de instalação de uma farmácia popular no Bairro Camping Club.

Indicação nº 666/2022

**Autoria do vereador Lucinei**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de manutenção da sinalização viária em toda a extensão da Avenida André Maggi.

Indicação nº 667/2022

**Autoria do vereador Lucinei**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de implantação de sinalização de trânsito horizontal e vertical em toda a extensão dos Bairros Vila Itália I e II.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 668/2022

**Autoria do vereador Toninho Bernardes**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a elevação, bem como o patrolamento do estacionamento da EMEI Clara Teixeira.

Indicação n° 669/2022

**Autoria do vereador Elbio Volkweis**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a limpeza, iluminação e instalação de bancos em toda a extensão da reserva R-7 ao lado da Unemat.

Indicação n° 670/2022

**Autoria do vereador Elbio Volkweis**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de realizar um estudo para instalação de lombadas em toda a extensão da Avenida Magda de Cássia Pissinatti.

Indicação n° 671/2022

**Autoria do vereador Célio Garcia**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de disponibilizar 02 (duas) caçambas estacionárias no depósito de resíduos localizado na Comunidade Adalgisa.

Indicação n° 672/2022

**Autoria do vereador Célio Garcia**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de construir redutores de velocidade em toda a extensão da Rua 02, no Residencial Boa Vista.

Indicação n° 673/2022

**Autoria do vereador Ademir Debortoli**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Thiago Andrade Carvalho - Secretário Municipal de Administração, e à Sra. Scheila Pedroso da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a necessidade de prorrogar o Termo de Cessão de Uso de Bem de Imóvel n° 001/2020, firmado com a Associação Tenda das Missões de Sinop.

Indicação n° 674/2022

**Autoria do vereador Paulinho Abreu**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Luiz Henrique Magnani - Diretor do Prodeurbs, à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de elaboração de um estudo e projeto para melhorias de acessibilidade no Estádio Municipal Gigante do Norte.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 675/2022

## Autoria do vereador Paulinho Abreu

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de melhorias na pintura e sinalização viária no trecho da Avenida dos Ingás, em frente a Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

- Palavra aos vereadores inscritos;
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 29 de Setembro de 2022

*Elbio Volkweis*  
Presidente

*Juventino Silva*  
1º Secretário

**PROJETO DE LEI Nº 057/2022**

**DATA:** 27 de setembro de 2022

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), e dá outras providências.

**REGIME DE URGÊNCIA**

**ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei Municipal nº 3020/2021, de 03 de dezembro de 2021, conforme segue:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP		
01.001.01.031.0001.1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15000000000	Recurso livre	R\$	340.000,00
	(trezentos e quarenta mil reais)		
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>340.000,00</b>

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP		
01.001.01.031.0001.1003	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		
4490000000	Aplicações diretas		
1500000000	Recurso livre	R\$	200.000,00
	(duzentos mil reais)		
01.001.01.031.0001.2002	DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		

15000000000	Recurso livre (cento e quarenta mil reais)	R\$	140.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>340.000,00</b>

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
De, 27 de setembro de 2022



**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 057/2022**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Com cumprimentos cordiais, embasada em predicamentos de Lei, encaminho para apreciação desta augusta Casa a matéria epigrafada que *"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), e dá outras providências."*

Trata a matéria do pedido de autorização legislativa para abertura de crédito suplementar, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), com o fito de suprir dotações já consignadas no orçamento vigente, a fim de assegurar à continuidade dos serviços públicos.

O referido crédito suplementar é destinado a atender o Ofício nº 199/CMS/2022 de 16 de setembro de 2022, que propõe a suplementação da dotação de Aquisição de Equipamentos de Material Permanente.

Como a abertura do crédito adicional suplementar depende da existência efetiva e da disponibilidade de recursos que não estejam comprometidos, no art. 2º do referido projeto, foram parcialmente anuladas dotações para fazer face ao aludido crédito.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

  
**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI Nº 058/2022**

**DATA:** 28 de setembro de 2022

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.346.532,93 (sete milhões e trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), e dá outras providências.

**REGIME DE  
URGÊNCIA**

**ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.346.532,93 (sete milhões e trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei Municipal nº 3020/2021 de 03 de dezembro de 2021, conforme segue:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.001.28.846.0000.0004	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas
250000000000	Recurso livre R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)
07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.0001.04.122.0011.2116	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas
150000000000	Recurso livre R\$ 54.324,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos e vinte e quatro reais)
07.001.08.452.0012.2124	CAMINHO DA LIBERDADE
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas
250000000000	Recurso livre R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)
07.001.15.451.0012.1050	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EXECUÇÃO DE REDES DRENAGEM DAS VIAS URBANAS
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas
270000000000	Outros convênios da união R\$ 39.870,93 (trinta e nove mil e oitocentos e setenta reais e noventa e três centavos)

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
11.001.12.361.0014.2040	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15001001000	Educação - mínimo 25%	R\$	1.500.000,00
	(um milhão e quinhentos mil reais)		
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.001.10.122.0026.2093	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15001002000	Saúde - mínimo 15%	R\$	28.000,00
	(vinte e oito mil reais)		
14.001.10.302.0027.2094	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA		
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
25001002000	Saúde - mínimo 15%	R\$	1.803.198,00
	(um milhão e oitocentos e três mil e cento e noventa e oito reais)		
14.001.10.302.0027.2096	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15001002000	Saúde - mínimo 15%	R\$	200.000,00
	(duzentos mil reais)		
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgão, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal		
15001002000	Saúde - mínimo 15%	R\$	20.000,00
	(vinte mil reais)		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15001002000	Saúde - mínimo 15%	R\$	22.000,00
	(vinte e dois mil reais)		
14.001.10.302.0027.2097	MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15001002000	Saúde - mínimo 15%	R\$	100.000,00
	(cem mil reais)		
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgão, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal		
15001002000	Saúde - mínimo 15%	R\$	15.000,00
	(quinze mil reais)		
14.001.10.302.0027.2098	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA MULHER - CRASM		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15001002000	Saúde - mínimo 15%	R\$	11.500,00
	(onze mil e quinhentos reais)		
14.001.10.302.0027.2099	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS - LAMAC		

3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15001002000	Saúde - mínimo 15% (duzentos mil reais)	R\$	200.000,00
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgão, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal		
15001002000	Saúde - mínimo 15% (trinta mil reais)	R\$	30.000,00
14.001.10.302.0027.2100	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO MENINO JESUS - NOTURNO		
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
25001002000	Saúde - mínimo 15% (setecentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e três reais)	R\$	743.753,00
14.001.10.302.0027.2101	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST		
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgão, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal		
15001002000	Saúde - mínimo 15% (dez mil reais)	R\$	10.000,00
14.001.10.302.0027.2102	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
25001002000	Saúde - mínimo 15% (cento e vinte e seis mil reais)	R\$	126.000,00
14.001.10.302.0027.2103	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15001002000	Saúde - mínimo 15% (onze mil e quinhentos reais)	R\$	11.500,00
14.001.10.305.0025.2088	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - SAE		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15001002000	Saúde - mínimo 15% (cinco mil reais)	R\$	5.000,00
14.001.10.305.0025.2089	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgão, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal		
16000000000	Sus - bloco de manutenção das asps (quarenta mil reais)	R\$	40.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
16000000000	Sus - bloco de manutenção das asps (vinte mil reais)	R\$	20.000,00
26000000000	Sus - bloco de custeio e serviços (dezesseis mil e trezentos e oitenta e sete reais)	R\$	16.387,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>7.346.532,93</b>

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0005.1009	CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
250000000000	Recurso livre	R\$	1.700.000,00
	(um milhão e setecentos mil reais)		
07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.001.15.451.0012.1050	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EXECUÇÃO DE REDES DRENAGEM DAS VIAS URBANAS		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
250000000000	Recurso livre	R\$	650.000,00
	(seiscentos e cinquenta mil reais)		
270000000000	Outros convênios da união	R\$	39.870,93
	(trinta e nove mil e oitocentos e setenta reais e noventa e três centavos)		
07.001.26.782.0012.1049	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PONTES E REDES DE DRENAGEM DAS VIAS RURAIS		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
150000000000	Recurso livre	R\$	54.324,00
	(cinquenta e quatro mil e trezentos e vinte e quatro reais)		
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
11.003	GERÊNCIA DE ESPORTES		
11.003.27.812.0015.1024	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
150000000000	Recurso livre	R\$	1.500.000,00
	(um milhão e quinhentos mil reais)		
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.001.10.122.0026.2093	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15001002000	Saúde - mínimo 15%	R\$	30.000,00
	(trinta mil reais)		
14.001.10.301.0028.1037	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
25001002000	Saúde - mínimo 15%	R\$	1.943.738,00
	(um milhão e novecentos e quarenta e três mil e setecentos e trinta e oito reais)		
14.001.10.302.0027.1036	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		

15001002000	Saúde - mínimo 15% (vinte mil reais)	R\$ 20.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
25001002000	Saúde - mínimo 15% (quinhentos e quatro mil e trezentos e oitenta e cinco reais)	R\$ 504.385,00
001.10.302.0027.2097	MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15001002000	Saúde - mínimo 15% (trezentos e trinta e três mil e trezentos e oito reais)	R\$ 333.308,00
001.10.302.0027.2098	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA MULHER - CRASM	
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15001002000	Saúde - mínimo 15% (cento e vinte mil reais)	R\$ 120.000,00
001.10.302.0027.2101	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15001002000	Saúde - mínimo 15% (dez mil reais)	R\$ 10.000,00
001.10.302.0027.2102	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
25001002000	Saúde - mínimo 15% (cento e dezoito mil e quinhentos e vinte reais)	R\$ 118.520,00
001.10.303.0024.2086	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
25001002000	Saúde - mínimo 15% (cento e vinte e seis mil reais)	R\$ 126.000,00
001.10.304.0025.2090	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
16000000000	Sus - bloco de manutenção das asps (vinte mil reais)	R\$ 20.000,00
26000000000	Sus - bloco de custeio e serviços (dezesseis mil e trezentos e oitenta e sete reais)	R\$ 16.387,00
15001002000	Saúde - mínimo 15% (dez mil reais)	R\$ 10.000,00
001.10.305.0025.2089	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15001002000	Saúde - mínimo 15% R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)	
16000000000	Sus - bloco de manutenção das asps (quarenta mil reais)	R\$ 40.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.346.532,93</b>



Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
De, 28 de setembro de 2022.

  
**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 058/2022**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Com cumprimentos cordiais, embasada em predicamentos de Lei, encaminho para apreciação desta augusta Casa a matéria epigrafada que *"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.346.532,93 (sete milhões e trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), e dá outras providências."*

Trata a matéria do pedido de autorização legislativa para abertura de crédito suplementar, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor R\$ 7.346.532,93 (sete milhões e trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), com o fito de suprir dotações já consignadas no orçamento vigente, a fim de assegurar à continuidade dos serviços públicos.

O referido crédito suplementar contempla as Secretarias Municipais de Planejamento, Finanças e Orçamento, Educação Esporte e Cultura, Saúde e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento a suplementação atenderá a despesas com PASEP. E na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos a suplementação das ações **1050**: para devolução do saldo remanescente do Convênio 881577/2018 – Recanto dos Pássaros; **2124**: contratação dos reeducandos; **2116**: contratação de motoristas e operadores de máquinas.

Enquanto que na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura a suplementação atenderá despesas com combustíveis dos ônibus escolares, mão de obra terceirizada. E na Secretaria Municipal de Saúde atenderá despesas com saúde pública.

Como a abertura do crédito adicional suplementar depende da existência efetiva e da disponibilidade de recursos que não estejam comprometidos, no art. 2º do referido projeto, foram parcialmente anuladas dotações para fazer face ao aludido crédito.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

  
**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 059/2022**

**DATA:** 29 de setembro de 2022

**SÚMULA:** Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sinop para o exercício financeiro de 2023 – LOA/2023, e dá outras providências.

**ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

**CAPÍTULO I**  
**DO ORÇAMENTO GERAL**

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, estima a Receita Bruta em R\$ 1.164.702.978,18 (um bilhão e cento e sessenta e quatro milhões, setecentos e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e dezoito centavos) e a Receita Líquida em R\$ 1.048.647.853,52 (um bilhão e quarenta e oito milhões e seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), bem como fixa a despesa em R\$ 1.048.647.853,52 (um bilhão e quarenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), sendo destinado para Administração Direta o total de R\$ 948.470.364,69 (novecentos e quarenta e oito milhões, quatrocentos e setenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) e para a Administração Indireta o montante de R\$ 100.177.488,83 (cem milhões, cento e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º. As Receitas e as despesas do Município para o exercício financeiro de 2023 ficam estimadas conforme os predicativos da presente Lei, nos termos do §5º do art. 165 da Constituição Federal, assim compreendendo:

I – **Orçamento Fiscal** referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

II – **Orçamento da Seguridade Social** incluindo todos os órgãos e entidades, a quem detém competência para executar as ações nas áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social, quer sejam da Administração Direta, ou da Indireta, bem como seus Fundos e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público nos termos do §2º do art. 195 da Constituição Federal.

**CAPÍTULO II**  
**DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**SEÇÃO I**  
**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**



Art. 3º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor e de acordo com as especificações a seguir:

## I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### 1 – Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$	1.033.015.062,89
Dedução da Receita Corrente	R\$	(116.055.124,66)
Receitas de Capital	R\$	31.210.426,46
Receita Intra-Orçamentária	R\$	300.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>948.470.364,69</b>

## II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### 1 – Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$	40.811.641,61
Receitas de Capital	R\$	0,00
Receita Intra-Orçamentária	R\$	59.365.847,22
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>100.177.488,83</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.048.647.853,52</b>

## I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### 2 – Por Fontes

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>917.259.938,23</b>
Imp., Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$	294.314.483,13
Dedução de Imp., Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$	(29.049.582,51)
Receita de Contribuições	R\$	17.813.737,81
Dedução de Contribuições	R\$	(5.412,92)
Receita Patrimonial	R\$	64.114.219,10
Dedução de Receita Patrimonial	R\$	(29.519,76)
Receita de Serviços	R\$	21.056,10
Transferências Correntes	R\$	646.890.215,32
Dedução Transferências Correntes	R\$	(86.732.536,21)
Outras Receitas Correntes	R\$	9.861.351,43
Dedução de Outras Receitas Correntes	R\$	(238.073,26)
Receita Intra-Orçamentária	R\$	300.000,00

<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>31.210.426,46</b>
Transferências de Capital	R\$	31.210.426,46
<b>SUBTOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>948.470.364,69</b>
 <b>II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>2 – Por Fontes</b>		
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>40.811.641,61</b>
Imp., Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$	3.280.293,24
Receita de Contribuições	R\$	29.130.751,37
Receita Patrimonial	R\$	7.590.597,00
Outras Receitas Correntes	R\$	810.000,00
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>R\$</b>	<b>59.365.847,22</b>
Contribuições	R\$	34.428.555,24
Outras Receitas Correntes	R\$	24.937.291,98
<b>SUBTOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>100.177.488,83</b>
<b>TOTAL DA RECEITA:</b>	<b>R\$</b>	<b>1.048.647.853,52</b>

## SEÇÃO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 1.048.647.853,52 (um bilhão, quarenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), da seguinte forma:

I – no Orçamento Fiscal em R\$ 722.940.340,86 (setecentos e vinte e dois milhões e novecentos e quarenta mil e trezentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos);

II – no Orçamento da Seguridade Social em R\$ 325.707.512,66 (trezentos e vinte e cinco milhões e setecentos e sete mil e quinhentos e doze reais e sessenta e seis centavos).

Art. 5º. A despesa será realizada e distribuída entre os órgãos orçamentários de acordo com as especificações dos quadros que integram esta Lei, observando a Programação por Órgão/Unidade Orçamentária, Função e Subfunção de Governo, Programas, Categorias Econômicas, conforme discriminados a seguir:

### 1 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

**I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP		
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP		21.200.000,00
02 - GABINETE DOPREFEITO		
001 - GABINETE DO (A) PREFEITO (A)		31.438.274,91
002 - NÚCLEO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO - PRODEURBS		6.690.798,44
004 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		1.015.851,82
005 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR		2.072.901,06
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		23.905.312,87
04 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO		
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO		97.325.487,60
07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		160.515.373,10
08 - SECRETARIA MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS		
001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO		17.883.186,07
10 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
001 - FAMUS - FUNDO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SINOP		20.504.596,34
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		108.700.735,59
002 - FUNDEB-FDO. DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO		172.199.264,41
003 - GERÊNCIA DE ESPORTES		12.151.059,00
004 - GERÊNCIA DE CULTURA		10.081.517,93
12 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		38.695.212,40
002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		2.795.517,42
13 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		5.825.805,03
002 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		12.438.449,64
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		195.000.000,00
17 - SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS		
001 - SEC. DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS		8.031.021,06
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 948.470.364,69</b>

**II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

16 - PREVI-SINOP		
001 - PREVI-SINOP		96.656.598,59
19 - AGER/SINOP		
001 - AGER/SINOP		3.520.890,24
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 100.177.488,83</b>

**TOTAL DA DESPESA** **R\$ 1.048.647.853,52**  
**2 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

## I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 -	LEGISLATIVA	21.200.000,00
03 -	ESSENCIAL À JUSTIÇA	2.198.521,46
04 -	ADMINISTRAÇÃO	142.597.680,48
06 -	SEGURANÇA PÚBLICA	3.816.300,00
08 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL	43.049.460,64
10 -	SAÚDE	195.000.000,00
11 -	TRABALHO	2.445.751,76
12 -	EDUCAÇÃO	280.900.000,00
13 -	CULTURA	10.081.517,93
15 -	URBANISMO	84.280.781,86
16 -	HABITAÇÃO	2.795.517,42
18 -	GESTÃO AMBIENTAL	20.504.596,34
19 -	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.000.000,00
20 -	AGRICULTURA	12.438.449,64
22 -	INDÚSTRIA	2.425.765,03
23 -	COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.400.040,00
26 -	TRANSPORTE	39.533.050,64
27 -	DESPORTO E LAZER	12.151.059,00
28 -	ENCARGOS ESPECIAIS	65.067.072,80
99 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.584.799,69
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>948.470.364,69</b>

## II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

04 -	ADMINISTRAÇÃO	3.452.890,24
09 -	PREVIDÊNCIA SOCIAL	52.891.980,58
28 -	ENCARGOS ESPECIAIS	1.016.565,99
99 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	42.816.052,02
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>100.177.488,83</b>

**TOTAL DA DESPESA** **R\$ 1.048.647.853,52**

## 3 - POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

### I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

031	AÇÃO LEGISLATIVA	21.200.000,00
091	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	2.198.521,46
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	152.655.226,51
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.854.945,90
124	CONTROLE INTERNO	975.151,82

126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	17.028.751,34
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.533.787,93
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	5.714.000,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.411.043,09
181	POLICIAMENTO	1.507.000,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	425.467,30
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	937.931,20
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	28.644.548,93
301	ATENÇÃO BÁSICA	78.546.479,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	71.154.087,40
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	15.501.413,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.475.807,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	13.168.257,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	10.016.000,00
333	EMPREGABILIDADE	2.445.751,76
361	ENSINO FUNDAMENTAL	177.776.648,13
362	ENSINO MÉDIO	1.025.000,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	81.354.928,57
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.152.000,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	300.000,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	4.874.630,37
451	INFRAESTRUTURA URBANA	57.515.678,42
452	SERVIÇOS URBANOS	44.665.103,44
482	HABITAÇÃO URBANA	2.795.517,42
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	11.784.730,90
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	1.000.000,00
606	EXTENSÃO RURAL	7.718.752,67
607	IRRIGAÇÃO	120,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	1.400.000,00
695	TURISMO	1.000.040,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	23.975.112,64
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	12.086.059,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	25.593.783,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	39.473.289,80
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.584.799,69
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>948.470.364,69</b>

## II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.381.980,58
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	3.028.890,24
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	804.000,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	265.000,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	90.000,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	44.860.000,00

846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.931.565,99
997	RESERVA LEGAL	42.798.052,02
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>100.177.488,83</b>

**TOTAL DA DESPESA** **R\$ 1.048.647.853,52**

#### 4 – POR PROGRAMAS

##### I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

0000	ENCARGOS ESPECIAIS	65.067.072,80
0001	AÇÃO LEGISLATIVA	21.200.000,00
0004	CONSUMIDOR CONSCIENTE E FORNECEDOR INFORMADO	2.072.901,06
0005	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	11.656.061,83
0006	FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	1.015.851,82
0007	PRODEURBS EM AÇÃO	6.690.798,44
0008	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SPFO	38.331.828,19
0009	MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	9.124.000,00
0010	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO	23.905.312,87
0011	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	31.672.890,60
0012	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM SUSTENTABILIDADE	128.842.482,50
0013	SINOP EM MOVIMENTO	15.120.886,07
0014	EDUCANDO PARA O FUTURO	280.900.000,00
0015	DESPORTO E LAZER	12.151.059,00
0016	CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.326548,93
0017	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	2.795.517,42
0018	TRABALHO E RENDA	2.445.751,76
0019	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SASTH	9.904.911,71
0020	COVID 19 (CORONAVIRUS)	254.505,00
0021	CULTURA EM MOVIMENTO	10.081517,93
0022	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO	17.264.214,67
0023	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO	1.000.040,00
0024	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	15.501.413,00
0025	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	16.644.064,00
0026	GESTÃO EM SAÚDE	12.917.451,60
0027	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA - MAC	71.154.087,40

0028	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	78.546.479,00
0029	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	8.031.021,06
0030	SINOP MAIS VERDE	20.504.596,34
0031	PARCERIAS ENTRE PODERES PÚBLICOS	2.762.300,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.584.799,690
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>948.470.365,69</b>

## II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

0000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.931.565,99
0002	CUIDAR DO PRESENTE PARA GARANTIR O FUTURO	51.976.980,58
0003	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA AGER- AGÊNCIA REGULADORA DE SINOP	3.452.890,24
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	42.816.052,02
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>100.177.488,83</b>

**TOTAL DA DESPESA** **R\$ 1.048.647.853,52**

## 5 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

### I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DESPESAS CORRENTES	760.278.884,71
DESPESAS DE CAPITAL	183.606.680,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.584.799,69
<b>SUBTOTAL</b>	<b>948.470.364,69</b>

### II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DESPESAS CORRENTES	54.231.436,81
DESPESAS DE CAPITAL	3.130.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	42.816.052,02
<b>SUBTOTAL</b>	<b>100.177.488,83</b>

**TOTAL DA DESPESA** **R\$ 1.048.647.853,52**

## CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:

I – abrir, durante o exercício, Créditos Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada no art. 1º, em obediência ao que dispõe o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observando-se ainda o preconizado nos artigos 42 e nos incisos I, II, III e IV do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 15 da Lei nº 3091/2022;

II - contratar Operações de Crédito nos termos fixados pela Resolução nº 43/2001, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO,  
Em, 29 de setembro de 2022.

  
**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal



## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 059/2022

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Nos termos do art. 139 da Lei Orgânica Municipal – LOM, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do Projeto de Lei epigrafado que *“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sinop para o exercício financeiro de 2023 – LOA/2023 e dá outras providências”*, de acordo com o preconizado também pelo §5º do art. 165 da Constituição Federal.

O projeto de Lei ora em apreciação trata da Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023, estimando a receita geral e bruta em R\$ 1.164.702.978,18 (um bilhão, cento e sessenta e quatro milhões, setecentos e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e dezoito centavos). A receita líquida ficou orçada em R\$ 1.048.647.853,52 (um bilhão, quarenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

A elaboração da presente peça orçamentária obedeceu de forma rigorosa aos preceitos da Lei nº 3091/2022 que trata das Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2023 – LDO/2023, bem como encontra-se em conformidade às normas gerais de direito financeiro estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64. A proposta da LOA/2023, ora em discussão, ainda manteve o princípio da Gestão Fiscal Responsável na forma da Lei Federal nº 101/2000, consagrada como a Lei de Responsabilidade Fiscal.

É importante frisar, que a referida proposta alocou recursos na ordem de **26,10%** (vinte e seis vírgula dez por cento) para a Educação, acima dos limites percentuais garantidos no texto constitucional, no montante de R\$ 280.900.000,00 (duzentos e oitenta milhões e novecentos mil reais). Para a Saúde, o total de investimento será de **25,44%** (vinte e cinco vírgula quarenta e quatro por cento), também acima do teto garantido pela Constituição que é de 15% (quinze por cento). Esse percentual representa recursos na ordem de R\$ 195.000.000,00 (cento e noventa e cinco milhões).

Destacamos que os **“Encargos Especiais”** - englobam o recolhimento do PASEP, Juros e Amortizações de Operações de Crédito Contratadas e ainda o cumprimento do Artigo 133 - A da Lei Orgânica que dispõe sobre as Emendas Impositivas, portanto o valor de R\$ 65.067.072,80 (sessenta e cinco milhões e sessenta e sete mil e setenta e dois reais e oitenta centavos) assegurados na pasta de Planejamento, Finanças e Orçamentos e composto pelo PASEP R\$ 8.659.575,15 (oito milhões e seiscentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e setenta e cinco reais e quinze centavos) pelos juros e amortizações de dívidas R\$ 25.592.783,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos e noventa e dois mil e setecentos e oitenta e três reais) e pela reserva para as emendas individuais R\$ 11.031.501,57 (onze milhões e trinta e um mil e quinhentos e um reais e cinquenta e sete centavos). Para o PASEP na administração indireta AGER/Sinop o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e no Previ-Sinop R\$ 1.881.565,99 (um milhão oitocentos e oitenta e um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos) e que em ação específica do Gabinete foram destinados o montante de R\$

19.782.213,08 (dezenove milhões e setecentos e oitenta e dois mil e duzentos e treze reais e oito centavos), reservados ao cumprimento de ações judiciais relacionadas aos precatórios.

A Despesa foi fixada no mesmo valor da Receita, assim compreendendo:

<b>a) Orçamento Fiscal</b>	<b>R\$</b>	<b>722.940.340,86</b>
<b>b) Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>R\$</b>	<b>325.707.512,66</b>

O Relatório Técnico apensado registra as considerações que apresentamos às Vossas Excelências, abordando os seguintes aspectos:

I – Situação Econômica e Financeira do Município;

II – Demonstração da Dívida Fundada e Flutuante, Saldos de Créditos Especiais, Restos a Pagar e Outros Compromissos Exigíveis;

III – Exposição da Receita e da Despesa.

Desta forma, evidenciada a relevância da matéria, espero contar com o valoroso apoio dos Nobres Vereadores na aprovação da presente propositura.

Atenciosamente,

  
**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal

## I – SITUAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

Em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64 evidenciamos a situação financeira do Município de Sinop (Administração Direta). Esta situação pode ser vista no **BALANCETE FINANCEIRO**, referente ao mês de julho de 2022, a seguir:



**SINOP**  
P R E F E I T U R A

*“Trabalhando por você!”*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT BALANCETE FINANCEIRO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**  
AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO  
CNPJ: 15.024.003/0001-32

**ANEXO 13**  
**BALANÇETE FINANCEIRO**  
**JULHO/2022**

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS ORÇAMENTÁRIA	R\$	TÍTULOS ORÇAMENTÁRIA	R\$
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	184.594.990,09	HABITAÇÃO	326.547,00
CONTRIBUIÇÕES	9.225.995,40	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.856.641,32
RECEITA PATRIMONIAL	17.183.913,06	AGRICULTURA	3.319.693,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.848.297,19	TRABALHO	313.936,46
RECEITA AGROPECUÁRIA	11,00	INDÚSTRIA	1.185.981,44
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	SAÚDE	118.873.449,94
RECEITA DE SERVIÇOS	14.495,75	CULTURA	4.417.819,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	316.470.156,32	DESPORTE E LAZER	4.293.297,88
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	536.337.416,81	EDUCAÇÃO	194.103.722,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.277.090,56	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	110.115,00	ENCARGOS ESPECIAIS	56.510.973,34
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	SEGURANÇA PÚBLICA	338.711,83
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	41.166.803,93	ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.141.216,07
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	JUDICIÁRIA	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	45.553.949,51	LEGISLATIVA	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-47.952.767,91	ADMINISTRAÇÃO	68.414.827,95
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	536.072.302,16	URBANISMO	96.894.065,46
+++INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS+++	213.000,00	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	0,00
CÂMARA MUNICIPAL		ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.921.103,48
TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS		TRANSPORTE	29.477.448,30
		GESTÃO AMBIENTAL	11.889.666,50
		GABINETE DO PREFEITO	0,00
		ENERGIA	0,00
		COMUNICAÇÕES	0,00
		ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00
		CIÊNCIA E TECNOLOGIA	7.435,20
		SANEAMENTO	0,00
		DIREITOS DE CIDADANIA	0,00
		RELAÇÕES EXTERIORES	0,00
		DEPESA NACIONAL	0,00
		TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	547.267.761,04
		***INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS***	
		CÂMARA MUNICIPAL	
		TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	10.850.000,00
		EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	
			10.850.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT  
AVENIDA DAS EMBAUBÁS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO  
CNPJ: 15.024.003/0001-32



**SINOP**  
PREFEITURA

"Trabalhando por você!"

ANEXO 13  
BALANÇETE FINANCEIRO  
JULHO/2022

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	168.836.444,00	RESTOS A PAGAR	12.297.663,88
DEPÓSITOS	351.374,66	RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS	31.206.959,96
DEPÓSITOS JUDICIAIS	682.763,67	DEPÓSITOS	19.500,00
INSS - FUNCIONALISMO	2.451.360,82	DEPÓSITOS JUDICIAIS	990.545,04
RETEÇÕES INSS - EMPRESAS	6.105.324,40	INSS - FUNCIONALISMO	2.451.360,82
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUNDEB 70%	97.288,32	RETEÇÕES INSS - EMPRESAS	5.121.219,30
CONSIGNAÇÃO MUNICIPAL - FUNDEB 70%	25.299,64	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUNDEB 70%	81.103,94
CONSIGNAÇÃO SICREDI	29.642,16	CONSIGNAÇÃO SICREDI	18.776,29
CONSIGNAÇÃO BCO SANTANDER	1.492.138,16	CONSIGNAÇÃO BCO SANTANDER	24.629,26
CONSIGNAÇÃO - BRADDESCO	90.908,22	CONSIGNAÇÃO - BRADDESCO	676.839,65
PREVIDENCIA PRECATORIO	1.971,58	PREVIDENCIA PRECATORIO	76.632,16
CONSIGNAÇÃO BANCIOOB	347.276,40	CONSIGNAÇÃO BANCIOOB	1.393,22
DESCONTO MULTA DE TRANSITO	394.375,23	DESCONTO MULTA DE TRANSITO	295.964,83
BANCO DAYCOVAL S/A	1.911.674,37	BANCO DAYCOVAL S/A	394.375,23
IRRF PREPJ - PREFEITURA	1.358,82	IRRF PREPJ - PREFEITURA	1.911.674,37
ISSQN - PREFEITURA	7.960.791,48	ISSQN - PREFEITURA	1.132,35
CONSIGNAÇÃO PANAMERICANO	37.120,51	CONSIGNAÇÃO PANAMERICANO	6.713.409,22
CONSIGNAÇÃO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	30.394,70	CONSIGNAÇÃO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	31.481,14
INSS FUNC. - EDUCAÇÃO	227.666,72	INSS FUNC. - EDUCAÇÃO	25.123,96
MENSALIDADE SINDICAL SINTEP	898.382,23	MENSALIDADE SINDICAL SINTEP	188.689,11
INSS FUNC. - SAÚDE	20.548,69	INSS FUNC. - SAÚDE	702.288,18
INSS FUNC. - FUNDEB 70%	4.613.233,82	INSS FUNC. - FUNDEB 70%	254,25
SALÁRIOS NÃO RECL.-APLIC.FIN.	1.017,69	SALÁRIOS NÃO RECL.-APLIC.FIN.	3.892.624,10
ASSOC.SERV.PUBLIC.MUN.-PLANO DE SAÚDE	178.803,19	ASSOC.SERV.PUBLIC.MUN.-PLANO DE SAÚDE	2.153,28
CAUÇÃO - APLICAÇÃO FINANCEIRA	17.224,79	CAUÇÃO - APLICAÇÃO FINANCEIRA	207.128,17
SALARIO MATERNIDADE - RGPS	275.987,96	SALARIO MATERNIDADE - RGPS	14.965,32
CONSIGNAÇÃO - ASSERVAUI	572.231,37	CONSIGNAÇÃO - ASSERVAUI	254.546,50
CONSIGNAÇÃO - BCO BRASIL	2.746.684,54	CONSIGNAÇÃO - BCO BRASIL	484.945,37
PREVIDÊNCIA - CONTR.FUNCIONALISMO	12.603.864,68	PREVIDÊNCIA - CONTR.FUNCIONALISMO	2.371.538,88
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	2.315,68	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	12.603.864,68
SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	745.372,56	SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	29.300,39
MENSALIDADE SINDICAL	2.192.072,42	MENSALIDADE SINDICAL	629.368,86
CONSIGNAÇÃO (VALE COMPRAS)	3.390,22	CONSIGNAÇÃO (VALE COMPRAS)	1.851.029,44
CONSIG. VALE TRANSPORTE	163.080,31	CONSIG. VALE TRANSPORTE	3.116,18
PENSO ALIMENTÍCIA	3.706.806,96	PENSO ALIMENTÍCIA	162.194,03
PREVIDENCIA MUNICIPAL - SAÚDE	33.953,35		



# SINOP

PREFEITURA

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT  
 AVENIDA DAS EMBAUBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO  
 CNPJ: 15.024.003/0001-32



ANEXO 13  
 BALANÇETE FINANCEIRO  
 JULHO/2022

RECEITA		DESPESA		R\$		R\$	
TÍTULOS		TÍTULOS					
PENHORA DE NUMERÁRIO - JUDICIAL	R\$ 6.169,88	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SAÚDE		R\$ 3.173.330,21		R\$	
DESCONTO DIÁRIAS/ADIANTAMENTOS	R\$ 2.740,33	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO		R\$ 28.639,99		R\$	
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUNDEB 30%	R\$ 24.986,86	PENHORA DE NUMERÁRIO - JUDICIAL		R\$ 5.239,30		R\$	
GANHOS DE INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	DESCONTO DIÁRIAS/ADIANTAMENTOS		R\$ 2.531,36		R\$	
TOTAL EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	R\$ 299.843.621,39	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUNDEB 30%		R\$ 24.986,86		R\$	
		DEVALORIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS		R\$ 0,00		R\$	
		REVERSO DE INVESTIMENTOS		R\$ 0,00		R\$	
		TOTAL EXTRA-ORÇAMENTÁRIO		R\$ 88.552.484,70		R\$	
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>		<b>SALDO DO EXERCÍCIO SEGUINTE</b>					
CAIXA	R\$ 0,00	CAIXA		R\$ 0,00		R\$	
BANCOS - CONTA MOVIMENTO	R\$ 150.482.569,88	BANCOS - CONTA MOVIMENTO		R\$ 207.727.906,57		R\$	
BANCOS - CONTA VINCULADAS	R\$ 101.902.329,27	BANCOS - CONTA VINCULADAS		R\$ 174.105.156,89		R\$	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 54.419,56	APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 45.733,08		R\$	
TOTAL DISPONÍVEL	R\$ 252.439.318,71	TOTAL DISPONÍVEL		R\$ 381.578.196,54		R\$	
<b>SOMA</b>	<b>1.026.568.442,28</b>	<b>SOMA</b>		<b>1.026.568.442,28</b>		<b>1.026.568.442,28</b>	

**II - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA E FLUTUANTE, DOS SALDOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS, DOS RESTOS A PAGAR E DE OUTROS COMPROMISSOS EXIGÍVEIS**

**2.1. - DÍVIDA FUNDADA INTERNA**

A dívida fundada interna está resumida no ANEXO 16 – LEINº 4.320/64, DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA, relativo ao mês de julho de 2022, conforme se demonstra:

**ANEXO 16 DA LEINº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964  
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA  
JULHO/2022  
DÍVIDA FUNDADA INTERNA NÃO VINCULADA**



(art.124daLeinº4.320/1964)

AUTORIZAÇÕES		CONSOLIDADO				MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO P/ANEXO EXERCÍCIOS ANTERIOR	
LEIS	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR EMISSÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	EMIÇÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	VALOR
2601/2018	PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	01/01/2019	3.337.994,49	0,00	16.176.631,43	0,00	8.088.315,72	0,00	8.088.315,71
1834/2013	CAIXA ECON. FEDERAL - LEI MUNIC. 1834/2013	28/02/2014	50.000.000,00	30.674.804,85	0,00	1.679.899,84	2.289.465,51	126,20	30.065.112,98
2680/2019	CAIXA ECON. FEDERAL - FINISA CONTRATONº052	06/09/2019	1.500.000,00	64.865.119,43	9.263.169,25	4.209.878,40	7.754.126,41	28.762.505,33	41.821.555,34
2678/2019	CAIXA ECON. FEDERAL - FINISA CONTRATONº052	24/10/2019	5.000.000,00	19.825.943,66	8.000.000,00	1.994.763,87	3.846.743,05	6.575.115,43	19.398.849,05
	PRECATÓRIOS	28/12/2021	23.559.489,93	23.559.489,93	0,00	2.026.681,01	24.649.088,86	0,30	937.081,78
	<b>TOTAL:</b>		<b>83.397.484,42</b>	<b>138.925.357,87</b>	<b>33.439.800,68</b>	<b>9.911.223,12</b>	<b>46.627.739,55</b>	<b>35337.747,26</b>	<b>100.310.894,86</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>83.397.484,42</b>	<b>138.925.357,87</b>	<b>33.439.800,68</b>	<b>9.911.223,12</b>	<b>46.627.739,55</b>	<b>35337.747,26</b>	<b>100.310.894,86</b>

Destaca-se que o total da dívida consolidada líquida, acima descrita, refere-se aos Precatórios, Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal, bem como a Amortização do Débito Atuarial.

## 2.2. – DÍVIDA FLUTUANTE (RESTOS A PAGAR)

O principal componente da dívida flutuante é a conta **“Restos a Pagar”**, cujo saldo na data de 31 de julho de 2022 é de **R\$ 2.158.626,49 (dois milhões, cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e nove centavos)**. A conta **“Restos a Pagar”** está dividida em 02 (dois) grupos: **“Restos a Pagar Processados”** e **“Restos a Pagar Não Processados”**. Restos a Pagar Processados são aquelas despesas em que o credor já cumpriu as suas obrigações, isto é, entregou o material, prestou o serviço ou executou a etapa da obra, tendo, portanto, direito líquido e certo. Neste caso, temos o montante de R\$ 908.983,17 (novecentos e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e dezessete centavos). Já em **“Restos a Pagar Não Processados”** temos as despesas que dependem da prestação de serviços ou do fornecimento do material, ou seja, cujo direito do credor não foi apurado. Neste patamar estão as despesas ainda não liquidadas, as quais podem ou não se efetivar em até 31 de dezembro, e que representam o valor R\$ 1.249.643,32 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e trinta e dois centavos), conforme **ANEXO 17 – LEI Nº 4.320/64**.

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE** referente ao mês de julho de 2022, conforme se demonstra:



### ANEXO 17 DA LEI 4.320/64 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE JULHO/2022

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b-c)-(d-e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	CANCELAMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
ATIVO						
FINANÇEIRO REALIZÁVEL						
EL						
RESPONSABILIDADE FINANCEIRAS SALARIOMATERNIDADE-RGPS	0,00	207.128,17	13.284,73	165.518,46	0,00	28.324,98
SUBTOTAL:	0,00	207.128,17	13.284,73	165.518,46	0,00	28.324,98
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2017-PROCESSADOS	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00
RESTOS A PAGAR 2018-PROCESSADOS	55.170,44	0,00	0,00	0,00	0,00	55.170,44
RESTOS A PAGAR 2019-PROCESSADOS	39.914,92	0,00	0,00	17.300,00	0,00	22.614,92



RESTOSAPAGAR2019-NÃOPROCESSADOS-ALIIQUIDAR	118.447,36	0,00	0,00	0,00	0,00	118.447,36
RESTOSAPAGAR2020-PROCESSADOS	802.917,32	0,00	0,00	0,00	455,52	802.461,80
RESTOSAPAGAR2020-NÃOPROCESSADOS-ALIIQUIDAR	165.142,00	0,00	0,00	0,00	122,00	165.020,00
RESTOSAPAGAR2021-PROCESSADOS	12.430.968,14	0,00	0,00	0,00	12.402.357,13	28.611,01
RESTOSAPAGAR2021-NÃOPROCESSADOS-ALIIQUIDAR	36.206.079,12	0,00	0,00	0,00	31.374.987,96	3.864.915,20
<b>SUBTOTAL:</b>	<b>49.818.764,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.795.222,61</b>	<b>2.158.626,49</b>
<b>TOTALDOSRESTOS:</b>	<b>49.818.764,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>47.660.137,81</b>	<b>2.158.626,49</b>
<b>PASSIVOFINANCEIRO</b>						
DEPÓSITOS						
MOVIMENTOEXTRA	153.447,00	1.693.584,60	0,00	0,00	1.598.959,17	0,00
RETENÇÕESPREVI	0,00	5.115.505,35	0,00	0,00	5.115.039,20	0,00
CONSIGNAÇÕESAGER	26.255,85	130.024,66	0,00	0,00	126.291,01	0,00
CONSIGNAÇÃO-ASSERMUSI	0,00	17.224,79	0,00	0,00	14.965,32	0,00
CONSIGNAÇÃO-BCOBMC	0,00	275.967,96	0,00	0,00	234.546,50	0,00
CONSIGNAÇÃO-BCODOBRASIL	0,00	572.231,37	0,00	0,00	484.945,37	0,00
PREVIDÊNCIA-CONTR.FUNCIONALISMO	0,00	2.746.484,54	0,00	0,00	2.371.538,88	0,00
IMPOSTODERENDARETIDONAFONTE	0,00	12.603.864,68	0,00	0,00	12.603.864,68	0,00
CAUÇÃOPARAGARANTIASDIVERSAS	16.377,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALÁRIOSNÃORECLAMADOS	437.303,21	2.315,68	0,00	0,00	29.308,39	0,00
PREVIDÊNCIA/MUNICIPAL-FUNDEB70%	0,00	6.105.324,40	0,00	0,00	5.121.219,30	0,00
MENSALIDADE SINDICAL	0,00	745.372,56	0,00	0,00	629.368,86	0,00
CONSIGNAÇÃO(VALECOMPRAS)	0,00	2.192.072,42	0,00	0,00	1.851.029,44	0,00
CONSIG.VALETRANSPORTE	0,00	3.390,22	0,00	0,00	3.116,18	0,00
PREVIDÊNCIA/MUNICIPAL-FUNDEB30%	0,00	24.986,86	0,00	0,00	24.986,86	0,00
PENSÃOALIMENTÍCIA	0,00	163.080,31	0,00	0,00	162.154,03	0,00
PREVIDÊNCIA/MUNICIPAL-SAÚDE	0,00	3.706.806,96	82,42	0,00	3.173.247,79	0,00
PREVIDÊNCIA/MUNICIPAL-EDUCAÇÃO	0,00	33.953,35	0,00	0,00	28.639,99	0,00
PENHORADENUMERÁRIO-JUDICIAL	0,00	6.169,88	0,00	0,00	5.258,30	0,00
DESCONTODIÁRIAS/ADIANTAMENTOS	0,00	2.740,33	0,00	0,00	2.531,36	0,00
CAUÇÃO-APLICAÇÃOFINANCEIRA	7.045,11	1.017,69	0,00	0,00	2.153,28	0,00
INSS-FUNCIONALISMO	0,00	692.763,67	0,00	0,00	590.545,04	0,00
ASSOC.SERV.PUB.MUN.-PLANODESAÚDE	0,00	4.613.233,82	0,00	0,00	3.892.624,10	0,00
SALÁRIOSNÃORECL.-APLIC.FIN.	58.535,68	20.548,69	0,00	0,00	254,25	0,00
RETENÇÕESINSS-EMPRESAS	0,00	2.451.360,82	8.127,02	0,00	2.443.233,80	0,00



**SINOP**  
**PREFEITURA**

"Trabalhando por você!"

INSSFUNC.-FUNDEB70%	0,00	858.382,23	0,00	702.268,18	0,00	156.114,05
INSSFUNC.-SAÚDE	0,00	227.666,72	0,00	188.889,11	0,00	38.777,61
MENSALIDADESINDICALSINTEP	0,00	30.394,70	0,00	25.123,98	0,00	5.270,72
INSSFUNC.-EDUCAÇÃO	0,00	37.120,51	0,00	31.481,14	0,00	5.639,37
CONSIGNAÇÃO-CAIXAECONÔMICAFEDERAL	0,00	7.950.791,48	0,00	6.713.409,22	0,00	1.237.382,26
CONSIGNAÇÃOOPANAMERICANO	0,00	1.358,82	0,00	1.132,35	0,00	226,47
ISSQN-PREFEITURA	0,00	1.909.996,54	7.864,52	1.903.809,85	1.677,83	0,00
IRREFPF/J-PREFEITURA	0,00	394.375,23	3.411,29	390.963,94	0,00	0,00
BANCODAYCOVALS/A	0,00	347.276,40	0,00	295.564,83	0,00	51.711,57
DESCONTOMULTADETRANSITO	0,00	1.971,58	0,00	1.393,22	0,00	578,36
CONSIGNAÇÃOBANCOOB	0,00	90.908,22	0,00	76.632,16	0,00	14.276,06
PREVIDENCIAPRECATORIO	596.940,03	1.492.138,16	0,00	676.838,65	0,00	411.238,54
CONSIGNAÇÃO-BRADESCO	0,00	29.642,16	0,00	24.829,26	0,00	4.812,90
CONSIGNAÇÃOBOCOSANTANDER	0,00	25.299,64	0,00	18.776,29	0,00	6.523,35
CONSIGNAÇÃO SICREDI	0,00	97.288,32	0,00	81.103,54	0,00	16.184,78
DEPÓSITOS, JUÍDICIAIS	0,00	351.374,66	0,00	19.500,00	0,00	331.874,66
<b>SUBTOTAL:</b>	<b>1.295.904,87</b>	<b>57.766.010,98</b>	<b>19.485,25</b>	<b>51.661.536,82</b>	<b>1.677,83</b>	<b>7.382.571,61</b>
<b>TOTAL DOS DEPÓSITOS:</b>	<b>1.295.904,87</b>	<b>57.746.525,73</b>		<b>51.659.858,99</b>		<b>7.382.571,61</b>
		<b>INSCRIÇÃO (b)</b>	<b>CANCELAMENTO (c)</b>	<b>BAIXA (d)</b>	<b>CANCELAMENTO (e)</b>	<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+b-c)-(d-e)</b>
<b>TOTAL DOPASSIVO:</b>	<b>51.114.669,17</b>		<b>57.746.525,73</b>		<b>99.319.996,80</b>	<b>9.541.198,10</b>
<b>TOTAL (PASSIVO-ATIVO):</b>	<b>51.114.669,17</b>		<b>57.552.682,29</b>		<b>99.154.478,34</b>	<b>9.512.893,12</b>



## 2.3 – CRÉDITOS ESPECIAIS

Os créditos especiais abertos no período de janeiro a agosto de 2022 na Administração Direta e Indireta referem-se à seguinte Lei:

LEI Nº	DECRETO Nº	SÚMULA	VALOR	FONTE:
3097/2022	179/2022	<i>Promove alterações no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais), na estrutura da Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 3020/2021) – LOA/2022, suplementadas e reduzidas se necessário, e dá outras providências.</i>	1.480.000,00	1.600.000.0000 1.621.000.0000 1.500.100.2000
3102/2022	189/2022	<i>Promove alterações no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.267.860,71 (treze milhões, duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e um centavos), na estrutura da Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 3020/2021) – LOA/2022, suplementadas e reduzidas se necessário, e dá outras providências.</i>	13.267.860,71	1.701.000.0000 2.500.000.0000
<b>TOTAL</b>			<b>14.747.860,71</b>	

Diretoria de Orçamento 23/09/2022

## 3 - EXPOSIÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

### 3.1. – RECEITA ESTIMADA

A Receita para o exercício de 2023 está estimada no orçamento fiscal e seguridade social em **R\$ 1.048.647.853,52 (um bilhão, quarenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e sete mil,**

**oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos**), sendo R\$ 948.470.364,69 (novecentos e quarenta e oito milhões, quatrocentos e setenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) provenientes da Administração Direta e o restante de R\$ 100.177.488,83 (cem milhões, cento e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos) - recursos do PREVISINOP e AGER, conforme abaixo demonstrado:

### RECEITA ESTIMADA PARA 2023

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ADMINIST. DIRETA	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		TOTAL	%
		PREVI SINOP	AGER		
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>916.959.938,23</b>	<b>37.290.751,37</b>	<b>3.520.890,24</b>	<b>957.771.579,84</b>	<b>91,33</b>
Imp., Taxas e Contrib. de Melhoria	294.314.483,13	0,00	3.280.293,24	297.594.776,37	28,38
Dedução Imp., Taxas e Contrib. de Melhoria	-29.049.582,51	0,00	0,00	-29.049.582,51	-2,77
Receita de Contribuições	17.813.737,81	29.130.751,37	0,00	46.944.489,18	4,48
Dedução da Receita de Contribuições	-5.412,92	0,00	0,00	-5.412,92	0,00
Receita Patrimonial	64.114.219,10	7.350.000,00	240.597,00	71.704.816,10	6,84
Dedução Receita Patrimonial	-29.519,76	0,00	0,00	-29.519,76	0,00
Receita de Serviços	21.056,10	0,00	0,00	21.056,10	0,00
Transferências Correntes	646.890.215,32	0,00	0,00	646.890.215,32	61,69
Dedução de Transf. Correntes	-86.732.536,21	0,00	0,00	-86.732.536,21	-8,27
Outras Receitas Correntes	9.861.351,43	810.000,00	0,00	10.671.351,43	1,02
Dedução de Outras Receitas Correntes	-238.073,26	0,00	0,00	-238.073,26	0,02
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>31.210.426,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.210.426,46</b>	<b>2,98</b>
Transferências de Capital	31.210.426,46	0,00	0,00	31.210.426,46	2,98
<b>RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTARIA</b>	<b>300.000,00</b>	<b>59.365.847,22</b>	<b>0,00</b>	<b>59.665.847,22</b>	<b>5,69</b>
Contrib. Sociais Intra-Orçament.	0,00	34.428.555,24	0,00	34.428.555,24	3,28
Restituição Desp. Pessoal Cedido	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,03
Outras Receitas Correntes	0,00	24.937.291,98	0,00	24.937.291,98	2,38
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>948.470.364,69</b>	<b>96.656.598,59</b>	<b>3.520.890,24</b>	<b>1.048.647.853,52</b>	<b>100,00</b>

Com respeito aos Recursos do Tesouro Municipal, salienta-se:

#### a) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A proposta orçamentária estima a receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria em **R\$ 268.545.193,86 (duzentos e sessenta e oito milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e três reais e oitenta e seis centavos)**, assim compreendendo:

#### IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - EXERCÍCIO DE 2023 (direta e indireta)

DETALHAMENTO	VALOR R\$	PART.%
IPTU	90.198.777,14	33,59%
ITBI	20.593.977,55	7,67%
IRRF	29.744.930,13	11,08%
ISS	91.218.331,11	33,97%
Taxas	36.609.579,52	13,63%
Contribuição de Melhoria	179.598,41	0,07%
<b>TOTAL</b>	<b>268.545.193,86</b>	<b>100,00%</b>

### b) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

As Transferências Correntes foram estimadas em **R\$ 560.157.679,11 (quinhentos e sessenta milhões, cento e cinquenta sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e onze centavos)**, destacando-se os itens mais significativos da receita, conforme segue:

DETALHAMENTO	VALOR R\$	PART.%
FPM	118.229.213,07	21,11%
Cota-Parte ITR	3.150.086,14	0,56%
Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	8.919.930,98	1,59%
Cota-Parte Comp. Financ. - CFEM	174.228,72	0,03%
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	3.563.198,16	0,64%
Transf. Recursos Saúde - União	27.426.451,00	4,90%
Transf. Recursos do FNDE	8.034.693,60	1,43%
Transf. Recursos Ação Social	1.503.152,80	0,27%
PTTS Habitacional	1.641.600,00	0,29%
Lei Complementar 176/2020 –Recomp. valores Lei Kandir	5.044.274,26	0,90%
Cota-Parte ICMS	161.204.650,28	28,78%
Cota-Parte do IPVA	37.550.322,95	6,70%
Cota-Parte do IPI s/ Exportação	1.440.750,97	0,26%
CIDE- Cota-Parte Contr. Interv.	305.519,71	0,05%
Transf. Rec. Saúde - Estado	3.706.327,00	0,66%
Transf. Rec. Assist.Social - Estado	369.510,00	0,07%
Outras Transf. dos Estados	5.322.429,82	0,95%
Transferências de Instituições Privadas	1.235.030,65	0,22%
Transferência do FUNDEB	171.336.309,00	30,59%
<b>TOTAL</b>	<b>560.157.679,11</b>	<b>100,00%</b>

### c) RECEITAS DE CAPITAL

As Receitas de Capital foram estimadas em **R\$ 31.210.426,46** (trinta e um milhões, duzentos e dez mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos), compreendendo:

DETALHAMENTO	VALOR R\$	PART. %
Transferências de Capital	31.210.426,46	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>31.210.426,46</b>	<b>100,00%</b>

Resumindo, a receita estimada para 2023 está assim distribuída:

ESPECIFICAÇÃO	PROPOSTA 2023	%
Receitas Próprias - Administração Direta	356.802.259,12	34,02
Receitas Previdenciárias	37.290.751,37	3,56
Receitas AGER	3.520.890,24	0,34
Transferências Estado/União	560.157.679,11	53,42
Receitas de Capital - administração direta	31.210.426,46	2,98
Receitas Intra-Orçamentárias PREVI	59.365.847,22	5,66
Restituição Desp.Pessoal Cedido	300.000,00	0,03
<b>TOTAL</b>	<b>1.048.647.853,52</b>	<b>100,00</b>

### 3.1.1 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

A receita corrente líquida para o exercício de 2023 está estimada no orçamento fiscal e seguridade social em R\$ 1.048.647.853,52 (um bilhão, quarenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 948.470.364,69 (novecentos e quarenta e oito milhões, quatrocentos e setenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) provenientes da Administração Direta e o restante de R\$ 100.177.488,83 (cem milhões, cento e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos) - recursos do PREVISINOP e AGER, conforme abaixo demonstrado:

ESPECIFICAÇÃO	ADM DIRETA	AGER	PREVI	TOTAL
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.002.457.443,79</b>	<b>3.520.890,24</b>	<b>29.940.751,37</b>	<b>1.035.919.085,40</b>
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	265.264.900,62	3.280.293,24	0,00	268.545.193,86
Receita de Contribuições	17.808.324,89	0,00	29.130.751,37	46.939.076,26
Receita Patrimonial	64.084.699,34	240.597,00	7.350.000,00	71.675.296,34
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	21.056,10	0,00	0,00	12.751,26
<b>Transferências Correntes</b>	<b>645.655.184,67</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>645.655.184,67</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>9.623.278,17</b>	<b>0,00</b>	<b>810.000,00</b>	<b>10.433.278,17</b>
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>86.732.536,21</b>	<b>0,00</b>	<b>29.894.751,37</b>	<b>116.627.287,58</b>

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>915.724.907,58</b>	<b>3.250.890,42</b>	<b>46.000,00</b>	<b>919.291.797,82</b>
art. 133-A da Lei Orgânica - 1,2% da RCL.	10.988.698,89	42.250,68	552,00	11.031.501,57

A reserva de dotação destinada atender o artigo 133-A da Lei Orgânica está assegurada na Secretaria de Planejamento, Finanças e Orçamento na dotação orçamentária 04.001.28.846.0000.0005 - EMENDAS IMPOSITIVAS.

### 3.2. – DESPESA FIXADA

A despesa foi fixada na proposta orçamentária em igual montante da receita, importando em **R\$ 1.048.647.853,52 (um bilhão, quarenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, sendo R\$ 948.470.364,69 (novecentos e quarenta e oito milhões, quatrocentos e setenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) provenientes da Administração Direta e o restante de R\$ 100.177.488,83 (cem milhões, cento e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos) - recursos do PREVISINOP e AGER, - assim distribuída:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	%
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>948.470.364,69</b>	<b>90,45%</b>
Poder Legislativo	21.200.000,00	2,02%
Poder Executivo	927.270.364,69	88,43%
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>100.177.488,83</b>	<b>9,55%</b>
PREVI-SINOP	96.656.598,59	9,22%
AGER	3.520.890,24	0,34%
<b>TOTAL</b>	<b>1.048.647.853,52</b>	<b>100,00%</b>

No âmbito dos Poderes Executivo (Administração Direta e Indireta) e Legislativo Municipal o montante de R\$ **1.048.647.853,52 (um bilhão, quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete milhões, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos)** destinam-se a investimentos, manutenção da máquina administrativa, prestação dos serviços públicos de saúde e saneamento, educação e assistência social, acatamento de determinações judiciais e constitucionais e outros, conforme se evidencia:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	%
<b>Legislativa</b>	<b>21.200.000,00</b>	<b>2,02%</b>
Essencial à Justiça	2.198.521,46	0,21%
Administração	146.050.570,72	13,93%
Segurança Pública	3.816.300,00	0,36%
Assistência Social	43.049.460,64	4,11%
Previdência Social	52.891.980,58	5,04%
Saúde	195.000.000,00	18,60%
Trabalho	2.445.751,76	0,23%

Educação	280.900.000,00	26,79%
Cultura	10.081.517,93	0,96%
Urbanismo	84.280.781,86	8,04%
Habitação	2.795.517,42	0,27%
Gestão Ambiental	20.504.596,34	1,96%
Ciência e Tecnologia	1.000.000,00	0,10%
Agricultura	12.438.449,64	1,19%
Indústria	2.425.765,03	0,23%
Comércio e Serviços	2.400.040,00	0,23%
Transporte	39.533.050,64	3,77%
Desporto e Lazer	12.151.059,00	1,16%
Encargos Especiais	66.083.638,79	6,30%
Reserva de Contingência*	47.400.851,71	4,52%
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>1.048.647.853,52</b>	<b>100,00%</b>

#### a) APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO

A aplicação de recursos na **Educação** (Ensino Fundamental, inclusive FUNDEB) está fixada em **26,10%** (vinte e seis vírgula dez por cento), acima dos limites constitucionais, representado sobre as receitas líquidas resultantes de impostos e transferências originárias de impostos no orçamento ora proposto, conforme detalhado a seguir:

ESPECIFICAÇÃO RECEITAS	VALOR R\$
Receita de Impostos	231.756.015,93
Rec.de Trans. (FPM, ITR, LC 87/96, ICMS, IPVA, IPI-Exp.)	408.307.559,62
<b>Base de Cálculo</b>	<b>640.063.575,55</b>
<b>Percentual CF - 25%</b>	<b>160.015.893,89</b>
<b>Aplicação Financeira Rec.Educação</b>	<b>1.091.379,05</b>
<b>Total destinado a educação</b>	<b>161.107.272,94</b>
ESPECIFICAÇÕES DESPESAS	
Função – Educação (12)	280.900.000,00
Dedução (sub função 306)	-10.016.061,62
Dedução (sub função 362)	-1.110.000,00
Deduções (Convênios e recurso Fdo a Fdo)	-16.106.215,13
Dedução (complemento FUNDEB)	-85.466.728,20
Outros Benefícios Assistênciais	-35.500,00
Aplicação Financeira Rec.Educação	-1.091.379,05
<b>Total destinado a educação</b>	<b>167.074.116,00</b>
<b>Percentual destinado a educação</b>	<b>26,10%</b>

#### b) APLICAÇÃO NA SAÚDE



Os recursos destinados à **Saúde** foram fixados em **25,44%** (vinte e cinco vírgula quarenta e quatro por cento) sobre as receitas líquidas de impostos e transferências originárias de impostos, conforme se evidencia:

ESPECIFICAÇÃO RECEITAS	VALOR R\$
Receita de Impostos	231.756.015,93
Rec.de Trans. (FPM, ITR, LC 87/96, ICMS, IPVA, IPI-Exp.)	397.540.851,22
<b>Base de Cálculo</b>	<b>629.296.867,15</b>
<b>Percentual conforme legislação - 15%</b>	<b>94.394.530,07</b>
<b>Aplicação Financeira Saúde</b>	<b>484.275,89</b>
<b>Total a destinado a Saúde</b>	<b>94.878.805,96</b>
ESPECIFICAÇÕES DESPESAS	VALOR R\$
Função Saúde (10)	195.000.000,00
Deduções (Transf.União/Estado – SUS/Programas de Saúde)	-32.365.430,99
Dedução (Receita Vigilância Sanitária)	-2.083.035,05
Aplicação Financeira Saúde	-484.275,89
<b>Total destinado a Saúde</b>	<b>160.067.258,16</b>
<b>Percentual destinado a Saúde</b>	<b>25,44%</b>

### c) INFRAESTRUTURA

Quanto ao total orçado para o próximo exercício, os valores destinados a investimentos serão alocados as seguintes áreas:

SECRETARIAS:	INVESTIMENTOS	%
Câmara Municipal de Sinop	1.550.000,00	0,15%
Gabinete do Prefeito	3.768.248,36	0,36%
Secretaria Munic. de Administração	5.217.665,04	0,50%
Secretaria Munic. De Planejamento, Finanças e Orçamento	13.223.373,70	1,26%
Secretaria Munic. de Obras	52.591.116,16	5,02%
Secretaria Munic. de Trânsito e Transporte Urbano	2.314.000,00	0,22%
Secretaria Munic. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	8.493.591,66	0,81%
Secretaria Munic. de Educação, Esporte e Cultura	66.819.234,68	6,37%
Secretaria Munic. de Assistência Social, Emprego e Habitação	8.009.316,00	0,76%
Secretaria Munic. Desenvolvimento Econômico	7.840.774,67	0,75%
Secretaria Munic. de Saúde	12.038.497,00	1,15%
Previ-Sinop	3.050.000,00	0,29%
Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos	675.862,84	0,06%
AGER	800.000,00	0,08%

<b>TOTAL:</b>	<b>186.391.680,29</b>	<b>17,77%</b>
<b>TOTAL ORÇAMENTO:</b>	<b>1.048.647.853,52</b>	

Esclarecemos que na Secretaria de Obras têm convênios com a União e o Estado para Infraestrutura em ruas e avenidas da cidade. Na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável os investimentos para a Urbanização do Parque Urbano objeto de convênio com a SUDECO. Na Secretaria de Desenvolvimento Econômico convênio para construção de feiras livres. Na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura convênio para construção de novas escolas. Nas demais secretarias investimentos com recursos próprios.

A Receita Corrente na proposta da Administração Direta e Indireta, ora apresentada tem o seguinte comprometimento:

### COMPROMETIMENTO DA RECEITA CORRENTE - EXERCÍCIO DE 2023

DETALHAMENTO	VALOR R\$	PART. %
<b>RECEITA CORRENTE ORÇAMENTÁRIAS E INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - DEDUÇÕES</b>	<b>1.017.437.427,06</b>	<b>100,00%</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>19.650.000,00</b>	<b>1,93%</b>
<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL</b>	<b>93.606.598,59</b>	<b>9,20%</b>
<b>AGER</b>	<b>3.440.890,24</b>	<b>0,34%</b>
<b>PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>739.972.380,71</b>	
<b>ENCARGOS ESPECIAIS - (Juros da Dívida Contratada)</b>	<b>12.923.032,00</b>	<b>1,27%</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	<b>346.132.784,67</b>	<b>34,02%</b>
- Educação, Esporte e Cultura	147.957.345,00	14,54%
- Saúde	90.587.223,00	8,90%
- Outras Áreas	107.588.216,67	10,57%
<b>OUTROS CUSTEIOS</b>	<b>380.916.564,04</b>	<b>37,44%</b>
- Educação, Esporte e Cultura	69.038.420,14	6,79%
- Saúde	92.374.280,00	9,08%
- Outras Áreas	219.503.863,90	21,57%
- Reserva de Contingência	4.584.799,69	0,45%
<b>SALDO PARA DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>156.182.757,83</b>	<b>15,35%</b>
<b>INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>-500,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>	<b>-12.014.147,00</b>	<b>-1,18%</b>
<b>SALDO PARA INVESTIMENTOS</b>	<b>144.168.110,83</b>	<b>14,17%</b>

\*Nota-se um saldo da Receita Corrente Líquida para investimentos de 14,17 %.

Concluindo o cenário abaixo, demonstramos o comportamento das receitas e despesas nos exercícios de 2019 a 2021, utilizados como parâmetro para as projeções de 2023, conforme segue:

RECEITA ARRECADADA NOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2023				RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO CORRENTE 2022	RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO 2023
CLASSIFICAÇÃO	2019	2020	2021		
Receitas Correntes bruta (exceto intra-orçamentária)	515.960.131,65	604.036.913,28	751.631.702,76	738.514.743,54	1.073.826.704,50
Receitas de Capital	16.952.530,27	48.250.684,59	51.837.667,39	10.586.500,00	31.210.426,46
Dedução da Receita	-47.414.507,65	-52.017.814,44	-81.152.449,64	-66.826.783,61	-116.055.124,66
Receitas Intra-Orçamentárias	23.483.598,76	25.410.139,12	36.249.926,98	43.867.620,36	59.665.847,22
<b>TOTAL</b>	<b>508.981.753,03</b>	<b>625.679.922,55</b>	<b>625.679.922,55</b>	<b>726.142.080,29</b>	<b>1.048.647.853,52</b>

DESPESA EMPENHADA NOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2023				DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO CORRENTE 2022	DESPESA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO 2023
CLASSIFICAÇÃO	2019	2020	2021		
Despesas Correntes (exceto intra-orçamentária)	393.981.506,26	493.029.657,99	512.688.271,79	553.880.902,77	761.618.340,94
Despesas de Capital	22.199.138,43	60.950.630,48	69.779.148,45	78.633.730,01	186.736.680,29
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	49.759.827,15	47.400.851,71
Despesas Intra- Orçamentárias	22.533.021,25	25.603.833,56	31.391.660,05	43.867.620,36	52.891.980,58
<b>TOTAL</b>	<b>438.713.665,94</b>	<b>579.584.122,03</b>	<b>613.859.080,29</b>	<b>676.603.380,70</b>	<b>1.048.647.853,52</b>

SINOP, 29 de setembro de 2022.

  
**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop  
**RECEBIDO**

28 SET, 2022

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

052 / 2022

AUTOR: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

**Institui o Dia Municipal do Glaucoma, no município de Sinop.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DO MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art.1º- Fica instituído o dia 26 de maio como o Dia Municipal do Glaucoma, no município de Sinop.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,**

  
**ADEMIR DEBORTOLI**  
Vereador – Republicanos



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

- |  |                         |
|--|-------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei   | N°<br><u>052 / 2022</u> |
| <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |                         |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução        |                         |
| <input type="checkbox"/> Requerimento                |                         |
| <input type="checkbox"/> Indicação                   |                         |
| <input type="checkbox"/> Moção                       |                         |
| <input type="checkbox"/> Emenda                      |                         |

AUTOR:

**VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI**

### JUSTIFICATIVA

O glaucoma é uma doença ocular causada principalmente pela elevação da pressão intraocular que provoca lesões no nervo ótico e envolve a perda de células da retina, sendo considerado como a principal causa de cegueira irreversível no mundo.

Segundo estimativa da Sociedade Brasileira de Glaucoma, a doença atinge 2% dos brasileiros acima de 40 anos, resultando em cerca de um milhão de pessoas.

Por ser uma doença, inicialmente, assintomática, a melhor maneira de prevenção é consultar um médico oftalmologista pelo menos uma vez por ano para avaliação e medida da pressão. Apesar de ser crônica e sem cura, pode ser controlada com o uso de medicamentos apropriados que normalizam a pressão intraocular e impedem que a doença avance provocando a perda da visão.

A criação de uma data oficial dentro do calendário municipal, que segue a data nacional também celerada em 26 de maio, tem por objetivo reforçar ações de prevenção e combate a doença.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em,

**ADEMIR DEBORTOLI**  
Vereador – Republicanos

**PROJETO DE LEI Nº 053/2022**

**DATA:** 13 de setembro de 2022

**SÚMULA:** Revoga a Lei nº 2445/2017, de 27 de junho de 2017, e dá outras providências.

**ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 2445/2017, de 27 de junho de 2017, que autorizou o Poder Executivo Municipal a desmembrar, desafetar e doar o imóvel que especifica para o Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SEST/SENAT.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO,  
Em, 13 de setembro de 2022.

  
**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal

Encaminhado à Comissão Obras  
Viação e Serviços Urbanos

Em 19/09/2022

Encaminhado à Comissão  
de Justiça e Redação

Em 19/09/2022

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 053/2022

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Embasada em predicamentos legais e regimentais, apresento para apreciação do soberano Plenário a inclusa propositura de Lei que “*Revoga a Lei nº 2445/2017, de 27 de junho de 2017, e dá outras providências.*”.

O projeto de lei em comento submete a esta Casa Legislativa a revogação da Lei nº 2445/2017, de 27 de junho de 2017, que autorizou o Poder Executivo Municipal a desmembrar, desafetar e doar o imóvel que especifica para o Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SEST/SENAT.

Diante da não concretização da Doação do imóvel público e considerando o ato de desistência apresentado a Prefeitura no dia 05 de setembro de 2022, pelo Presidente em exercício do SEST/SENAT, o Sr. Júlio César Sales Lima (cópia anexo), se faz necessário a revogação da presente Lei, para a reincorporação da referida área ao Patrimônio Público Municipal.

Assim, partindo dessas premissas, surge a necessidade da presente matéria. Certo em contar com o apoio desta Edilidade para a aprovação do projeto de Lei supra, aguardamos confiantes na manifestação positiva dessa augusta Casa de Leis.

Atenciosamente,

  
**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal

CT CRMT/SEST SENAT Nº 02 2022

Cuiabá, MT, 5 de setembro de 2022.

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT  
**Att: ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal

REF: LEI 2445 / 2017 – 27/06/2017 – DESAFETA E DOA IMÓVEL AO SEST SENAT

Excelentíssimo senhor prefeito,

Vimos por meio do presente, reiterar a manifestação proferida pelo OF CRMT/SEST/SENAT Nº 005/2021 datado de 1º de julho de 2021, acerca da **eventual possibilidade de substituição do imóvel objeto da matrícula 75.325** da Quadra 5-A do Loteamento Industrial LIC Sul, com área de 7.000 m<sup>2</sup>, objeto de processo de desafetação e doação ao SEST SENAT, por meio da lei nº 2445/2017 de 27/06/2017, cujo **processo não se consolidou em virtude de impedimentos legais** que obstam a escrituração definitiva ao donatário.

Fundamenta-se o presente pleito na sumula 473 do Supremo Tribunal Federal que preconiza:

Súmula 473 – STF:

*“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”*

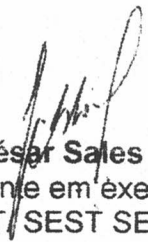


Na intencionalidade de promover a instalação de uma unidade operacional na cidade de SINOP o SEST SENAT submete a esta municipalidade a apreciação da viabilidade em **substituir a referida área por outra de tamanho similar**, em localização que atenda as diretrizes operacionais da instituição, devendo as opções serem ofertadas pela municipalidade, afim de que o SEST SENAT possa promover a opção de escolha pela área que melhor lhe aprouver.

Uma vez atendida esta proposição seja revogada a lei 2445/2017, pela perda de objeto.

Esperando contar com a devida compreensão de Vs<sup>a</sup> Excia<sup>a</sup> aguardamos deferimento.

Atenciosamente,

  
**Julio César Sales Lima**  
Presidente em exercício  
CRMT/SEST SENAT



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

---

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

---

PARECER Nº 110/2022

Ao: Projeto de Lei nº 053/2022, de autoria do Poder Executivo.

### I - RELATÓRIO

No dia 26 de Setembro de 2022, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 053/2022, de autoria do Poder Executivo**, que: “Revoga a Lei nº 2445/2017, de 27 de junho de 2017, e dá outras providências.”

É o Relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é **favorável** ao Projeto de Lei nº 053/2022, de autoria do Poder Executivo.

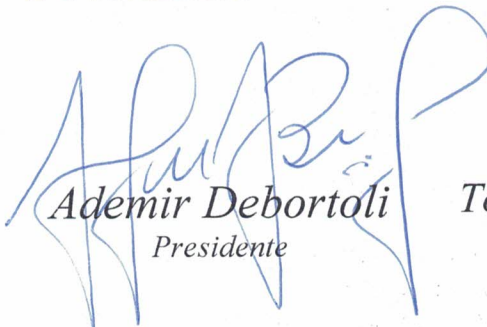
Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

**É O PARECER.**

  
*Ademir Debortoli*  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 26 de Setembro de 2022

  
*Toninho Bernardes*  
Relator

  
*Dilmair Callegaro*  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 017/2022

Ao: Projeto de Lei nº 053/2022, de autoria do Poder Executivo.

#### I - RELATÓRIO

No dia 26 de Setembro de 2022, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecerao **Projeto de Lei nº 053/2022, de autoria do Poder Executivo**, que: “Revoga a Lei nº 2445/2017, de 27 de junho de 2017, e dá outras providências.”

É o Relatório.

#### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

#### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é **favorável** ao Projeto de Lei nº 053/2022, de autoria do Poder Executivo.


Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 26 de Setembro de 2022

  
Celsinho do Sopão  
Presidente

  
Lucinei  
Relator

  
Moises do Jd do Ouro  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Plenário das Deliberações**

Câmara Municipal de Sinop  
**RECEBIDO**

06 SET. 2022

*[Handwritten signature]*

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

049/2022

AUTOR:

**VEREADOR HEDVALDO COSTA**

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação

Em 12/09/2022

Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sinop a "Cavalgada Amigos do Cavalo" a realizar-se anualmente, no dia 14 de Setembro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sinop a "Cavalgada Amigos do Cavalo", a realizar-se anualmente no dia 14 de Setembro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**Hedvaldo Costa**  
**Vereador - REPUBLICANOS**

Encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social

Em 12/09/2022

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>049 12022</u>
--	---	------------------------

AUTOR:

**VEREADOR HEDVALDO COSTA**

## Mensagem ao Projeto de Lei

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir a "Cavalgada Amigos do Cavalo" no calendário oficial de eventos do Município de Sinop. A Cavalgada é uma manifestação cultural, só que em forma de passeio, realizado por grupo de cavaleiros e amazonas, entre adulto, jovens, crianças e idosos. A cavalgada pode ser realizada também por motivos religiosos, cívicos, diversão, esporte, ou associação de duas ou mais dessas atividades. As cavalgadas no Brasil surgiram durante o processo de ocupação de território, entre os séculos XVII e XVIII. A cavalgada se tornou popular, um patrimônio histórico cultural, motivo de orgulho para quem pratica.

*Moisés Sergio*

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

*U. P. de S. F.*  
*Rochelândia*

*Hedvaldo Costa*

*W. L. A.*

**Hedvaldo Costa**  
Vereador - REPUBLICANOS



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

---

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

---

### PARECER Nº 108/2022

Ao: Projeto de Lei nº 049/2022, de autoria do vereador professor Hedvaldo Costa.

#### I - RELATÓRIO

No dia 26 de Setembro de 2022, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 049/2022, de autoria do vereador professor Hedvaldo Costa**, que: “Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sinop da “Cavalgada Amigos do Cavalo” a realizar-se anualmente no dia 14 de setembro”.

É o Relatório.

#### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

#### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é **favorável** ao Projeto de Lei nº 049/2022, de autoria do vereador professor Hedvaldo Costa.

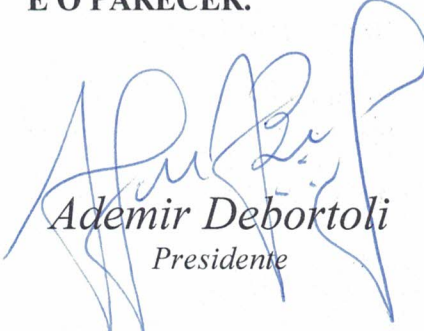
Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

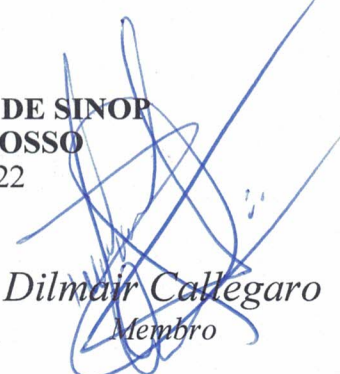
É o Parecer.

#### É O PARECER.

  
*Ademir Debortoli*  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 26 de Setembro de 2022

  
*Toninho Bernardes*  
Relator

  
*Dilmair Callegaro*  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,  
DESPORTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 008/2022

Ao: Projeto de Lei nº 049/2022, de autoria do  
vereador professor Hedvaldo Costa.

### I - RELATÓRIO

No dia 26 de Setembro de 2022, os membros subscritores da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 049/2022, de autoria do vereador professor Hedvaldo Costa**, que: “Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sinop da “Cavalgada Amigos do Cavalo” a realizar-se anualmente no dia 14 de setembro”.

É o Relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é **contrário** ao Projeto de Lei nº 049/2022, de autoria do vereador professor Hedvaldo Costa.

Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 26 de Setembro de 2022

  
Toninho Bernardes  
Presidente

  
Mário Sugizaki  
Relator

  
Lucinei  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>032 / 2022</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR PAULINHO ABREU

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Tenente Coronel Jean Carlos Pinto de Arruda Oliveira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO

DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação  
Em 19/09/2022

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Tenente Coronel Jean Carlos Pinto de Arruda Oliveira Comandante do 4º Batalhão Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, cidadão exemplar em Sinop, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

PAULINHO ABREU  
Vereador - PL

Moisés do Jardim do Ouro  
Vereador - PL

Antonio Sugizaki  
Vereador - Podemos

Luís Paulo da Gleba  
Vereador - PROS

Célio Garcia  
Vereador - DEM

Juventino Silva  
Vereador - PSB

Toninho Bernardes  
VEREADOR - PL

Elbio Volkweis  
Vereador - Patriota

Luciano  
Vereador - MDB

Emir Debortoli  
Vereador - Republicanos





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N°

032 / 2022

AUTOR:

**VEREADOR PAULINHO ABREU**

### BIOGRAFIA

Jean Carlos Pinto de Arruda Oliveira é Tenente-coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, com grande experiência em várias áreas operacionais. Ingressou na corporação por meio do Curso de Formação de Oficiais pelo Instituto de Ensino de Segurança do Pará, alcançando a 1º Colocação Geral do Curso.

Também é bacharel em Gestão de Risco pela Universidade Estadual do Pará e possui licenciatura em educação Física pela Polícia Militar do Ceará. Nesse meio tempo, também cursou várias pós-graduações em áreas como Gestão de Segurança Pública e Prevenção, Controle e Combate a Incêndio Florestal. Possui ainda um mestrando em Física Ambiental pela UFMT e está cursando Direito.

Ao longo desses 18 anos de profissão desempenhou diversas funções. Foi piloto de aeronaves de combate a incêndio florestal do Grupo de Aviação Bombeiro Militar. Também atuou como Comandante de Incidente da Operação durante o combate do maior incêndio da história do Pantanal.

Em Sinop, desenvolve ações operacionais desde 2015, tendo se tornado comandante do 4º Batalhão Bombeiro Militar da cidade em 2019. Foi um dos responsáveis pela construção da 1º Cia/4ºBBM, que atua na região do bairro Delta. Também é um dos idealizadores do projeto de otimização do atendimento pré-hospitalar de Sinop, com a criação da regulação médica e suporte avançado (UTI Móvel), que é um serviço integrado entre CBMMT e a Prefeitura Municipal de Sinop.

Atualmente, além de comandar o 4º BBM, também responde pelo Comando Regional III.

*Moises*  
Moises do Jardim do Ouro  
Vereador - PROJ.  
Graciele  
Vereadora - PT.

*Mario Sugizaki*  
Mario Sugizaki  
Vereador - Podemos

*Luís Paulo da Gleba*  
Luís Paulo da Gleba  
Vereador - PROS

*Célio Garcia*  
Célio Garcia  
Vereador - DEM

*Toninho Bernardes*  
Toninho Bernardes  
VEREADOR - PL

*Elbio Volkweis*  
Elbio Volkweis  
Vereador - Patriota

*Luciene*  
Luciene  
Vereadora - MDB

*Juventino Silva*  
Juventino Silva  
Vereador - PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

*Paulinho Abreu*  
PAULINHO ABREU  
Vereador - PL

*Demir Debortoli*  
Demir Debortoli  
Vereador - Republicanos



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

---

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

---

PARECER Nº 107/2022

Ao: **Projeto de Decreto Legislativo nº 032/2022,**  
de autoria do vereador **Paulinho Abreu.**

### I - RELATÓRIO

No dia 26 de Setembro de 2022, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 032/2022, de autoria do vereador Paulinho Abreu**, que: “Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Ten. Cel. Jean Carlos Pinto de Arruda Oliveira”.

É o Relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é **favorável** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 032/2022, de autoria do vereador Paulinho Abreu.

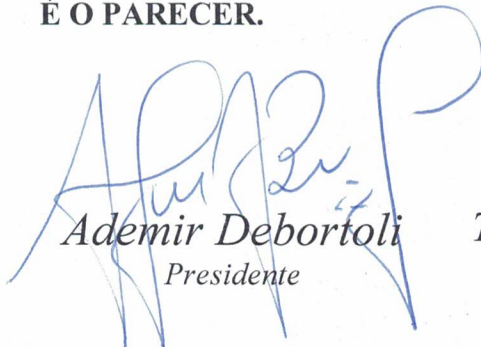
Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

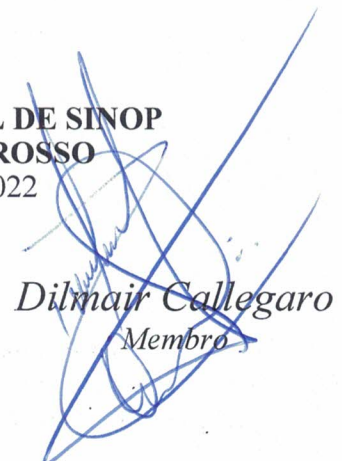
É o Parecer.

### É O PARECER.

  
*Ademir Debortoli*  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 26 de Setembro de 2022

  
*Toninho Bernardes*  
Relator

  
*Dilmair Callegaro*  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop</p> <p><b>RECEBIDO</b></p> <p>27 SET. 2022</p> <p><i>Paulo Jardim</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>660 / 2022</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor:

**VEREADOR LUÍS PAULO DA GLEBA**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kunz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de cascalhamento e patrolamento da Estrada Lucília**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa dignese encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kunz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de cascalhamento e patrolamento da Estrada Lucília, no Município de Sinop, considerando as inúmeras reclamações e visando proporcionar condições de melhoria na trafegabilidade à estrada que se encontra em péssimas condições.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,**

*Luis Paulo da Gleba*  
**Luis Paulo da Gleba**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 27 SET. 2022 <i>Luís Paulo da Gleba</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>661 / 2022</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor:

VEREADOR LUÍS PAULO DA GLEBA

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sr<sup>a</sup> Daniela Galhardo – Secretária Municipal de Saúde, a necessidade de aumentar o número de fichas distribuídas para atendimento na Unidade de Saúde do Bairro Alto da Glória.**

Fundamentados no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro a Vossa Excelência que — após aquiescência do soberano Plenário — seja encaminhado o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal de Sinop, com cópia a Sr<sup>a</sup> Daniela Galhardo – Secretária Municipal de Saúde, mostrando-lhes a necessidade de aumentar o número de fichas distribuídas para atendimento na Unidade de Saúde do Bairro Alto da Glória.

Em virtude do aumento da população do bairro Alto da Glória, bem como a necessidade de atender também os bairros circunvizinhos, se faz necessário o aumento do número de fichas distribuídas para atendimento junto a Unidade daquele bairro, considerando que, anteriormente eram 16 fichas e atualmente reduziu para apenas 12 fichas por

*Luís Paulo A.S.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 27 SET. 2022 <i>Dauro Sardenin</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>661 / 2022</u></p>
--	---	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR LUÍS PAULO DA GLEBA

período, sendo que esse número não atende a demanda dos pacientes daquela região..

Portanto, encaminhamos esta indicação para que atenda os requisitos de atendimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

*Luis Paulo A. Gleba*  
**Luis Paulo da Gleba**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

**RECEBIDO**

27 SET. 2022

*Lauro Jardim*

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

662/2022

AUTOR:

**VEREADOR JUVENTINO SILVA – PSB**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de promover a manutenção do sistema de iluminação pública ao longo da Avenida dos Garantãs no Jardim Maringá.

Com base no Regimento Interno desta Casa Legislativa requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de promover a manutenção do sistema de iluminação pública ao longo da Avenida dos Garantãs, em especial na Rua das Alpíneas, no Jardim Maringá.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,**

**JUVENTINO SILVA  
Vereador – PSB**

*Juventino Silva*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

**RECEBIDO**

27 SET. 2022

*Mauro Jordani*

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N°

663, 2022

AUTOR:

**VEREADOR JUVENTINO SILVA – PSB**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbano, a necessidade de implantação de estacionamento no canteiro central na Avenida Júlio Campos.

Com base no que está firmado no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbano, mostrando-lhes a necessidade de implantar estacionamento no canteiro central na Avenida Júlio Campos, no trecho compreendido entre a antiga Rodoviária até a Catedral Sagrado Coração de Jesus.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

*Juventino Silva*  
**JUVENTINO SILVA**  
Vereador - PSB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

**RECEBIDO**

27 SET. 2022

*Ipcauro Sordini*

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

664/2022

AUTOR:

**VEREADOR DILMAIR CALLEGARO**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia a Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, instalar um Parque Infantil na Área Institucional do Residencial Gente Feliz II.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia a Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, instalar um Parque Infantil na Área Institucional do Residencial Gente Feliz II.

O Parque Infantil público é um equipamento urbano, com o objetivo de promover atividades de recreação, especialmente direcionadas ao público infantil.

Sendo assim, a ideia é contribuir significativamente para a socialização das crianças, tendo em vista que ali elas aprendem a importância de se dividir o espaço e os brinquedos, respeitar a vez do colega e esperar o seu tempo para brincar. Com isso, elas desenvolvem a noção do que é o direito de cada um e aprendem a respeitar os limites e o espaço do outro.

**DILMAIR CALLEGARO**  
Vereador PSDB





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

**RECEBIDO**

27 SET. 2022

*Dilmair Callegaro*

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

665,2022

AUTOR:

**VEREADOR DILMAIR CALLEGARO**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia a Sra. Daniela Galhardo, Secretária de Saúde, a instalação de uma Farmácia Popular no bairro Camping Clube.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia a Sra. Daniela Galhardo, Secretária de Saúde, a instalação de uma Farmácia Popular no bairro Camping Clube.

A Farmácia Popular certamente ajudará a mudar a situação da população de baixa renda, tendo em vista que muitos pacientes do bairro Camping Clube tem dificuldade para se deslocarem até a farmácia popular do Centro.

**DILMAIR CALLEGARO**  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop  
**RECEBIDO**

28 SET. 2022

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N°

666, 2022

AUTOR:

**VEREADOR LUCINEI**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano e ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de manutenção da sinalização viária em toda a extensão da Avenida André Maggi.**

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após a deliberação do duto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano e ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de manutenção da sinalização viária em toda a extensão da Avenida André Maggi.

A presente indicação tem como objetivo apontar a necessidade de manutenção da sinalização, como por exemplo a pintura de faixas reflexivas, faixas de pedestres, placas de sinalização e etc. Faz-se necessário que os serviços sejam executados o mais breve possível, de forma urgente, pois esta via possui intenso tráfego de veículos, com muitos comércios e empresas instaladas, assim como dá acesso a diversos bairros residenciais e a falta de sinalização esta comprometendo a segurança de pedestres, ciclistas e motoristas que trafegam no local.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em,**

Lucinei  
Vereador - MDB



**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Plenário das Deliberações**

*Câmara Municipal de Sinop*  
**RECEBIDO**

28 SET. 2022

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

667, 2022

**AUTOR:**

**VEREADOR LUCINEI**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano e ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantação de sinalização de trânsito, horizontal e vertical, em toda a extensão dos Bairros Vila Itália I e II.**

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após a deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano e ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de implantação de sinalização de trânsito, horizontal e vertical, em toda a extensão dos Bairros Vila Itália I e II, atendendo a solicitação dos moradores, visando prevenir acidentes de trânsito, proporcionando mais segurança e tranquilidade aos moradores da região.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em,**

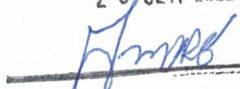
*Lucinei*  
*Vereador - MDB*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 28 SET. 2022 </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>668/2022</u></p>
--	---	--	---------------------------

Autor:

**VEREADOR TONINHO BERNARDES**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de realizar a elevação, bem como o patrolamento do estacionamento do EMEI Clara Teixeira.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de realizar a elevação, bem como o patrolamento do estacionamento do EMEI Clara Teixeira.

O pleito justifica-se pelo fato de que o estacionamento em comento é cascalhado, encontra-se com buracos e entulhos, portanto necessária a manutenção antes do período de chuvas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em,

  
**TONINHO BERNARDES**  
vereador - PL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b></p> <p>28 SET. 2022</p> <p><i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>669, 2022</u></p>
--	--	--	----------------------------

**Autor:**

**VEREADOR ELBIO VOLKWEIS**

Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza, Iluminação e instalação de bancos em toda extensão da reserva R-7 ao lado da Unemat.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, expondo-lhes a necessidade de realizar limpeza, iluminação e instalação de bancos em toda extensão da reserva ao lado da Unemat R-7. Tal indicação se faz necessária, pois a manutenção vem sendo feita em apenas um lado, com isso aguardamos que seja colocado no cronograma da secretaria toda extensão entorno da reserva.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**ELBIO VOLKWEIS**

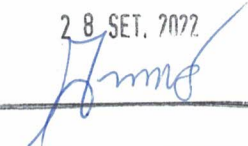
**Vereador - PATRIOTA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 28 SET. 2022 </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>670/2022</u></p>
--	---	--	---------------------------

**Autor:** VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira - Secretário Municipal de Trânsito e ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar estudo para instalação de lombadas em toda extensão da Avenida Magda de Cássia Pissinatti.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira - Secretária Municipal de Trânsito e ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, expondo-lhes a necessidade de realizar estudo para instalação de lombadas em toda extensão da Avenida Magda de Cássia Pissinatti. Tal indicação se faz necessária, pois atendera pedido dos moradores do bairro.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



ELBIO VOLKWEIS

Vereador - PATRIOTA



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop  
**RECEBIDO**

28 SET. 2022

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N°

671, 2022

AUTOR:

Vereador Célio Garcia

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de disponibilizar 2 (duas), caçambas estacionárias no depósito de resíduos localizado na Comunidade Adalgisa.**

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de disponibilizar 2 (duas) caçambas estacionárias afixadas do lado de fora do portão no depósito de resíduos da Comunidade Adalgisa. Recebemos a solicitação por parte de trabalhadores autônomos os quais prestam serviços de jardinagem, limpeza de terrenos, transporte de entulhos e outros, os quais precisam descarregar os resíduos nos finais de semana e feriados sendo que o local nesses dias fica com o portão fechado. As caçambas serão muito útil para depósito dos resíduos e evitar que os mesmos sejam descarregados a beira da Estrada causando assim maiores transtornos para o Poder Executivo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**EM,**

  
**Célio Garcia.**

**Vereador – UNIÃO.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 28 Set. 2022 <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>672, 2022</u></p>
--	---	--	----------------------------

**Autor:** Vereador Célio Garcia

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ao Major Rodrigo Varela – Secretário de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de construir Redutores de Velocidade em toda extensão da Rua Dois no Residencial Boa Vista.**

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, ao Major Rodrigo Varela – Secretário de Trânsito e Transporte Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de construir Redutores de Velocidade em toda extensão da Rua Dois no Residencial Boa Vista. Em visita in loco recebemos por parte dos moradores do Residencial o pedido de instalação dos Redutores de Velocidade na Rua, objetivando diminuir a velocidade dos veículos, assim também os riscos de acidentes, e outros transtornos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

EM,

**Célio Garcia.**

**Vereador – UNIÃO.**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop  
**RECEBIDO**

28 SET. 2022

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

673/2022

**AUTOR: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI**

Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Thiago Andrade de Carvalho – Secretário Municipal de Administração e a Ilma. Sra. Scheila Pedroso – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a necessidade de prorrogar o Termo de Cessão de Uso de Bem de Imóvel nº 001/2020 firmado com a Associação Tendas das Missões de Sinop.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, cópia ao Ilmo. Thiago Andrade de Carvalho – Secretário Municipal de Administração e a Ilma. Sra. Scheila Pedroso – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a necessidade de prorrogar o Termo de Cessão de Uso de Bem de Imóvel nº 001/2020 firmado com a Associação Tendas das Missões de Sinop.

A referida instituição solicita que a renovação da concessão seja por mais 20 anos, sendo o novo prazo para início das obras de dois anos e o novo prazo para conclusão das obras de cinco anos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**ADEMIR DEBORTOLI**  
Vereador – Republicanos



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 28 SET. 2022 <i>Paulino Abreu</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>674, 2022</u></p>
--	--	--------------------------------

AUTOR:

**VEREADOR PAULINHO ABREU**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Luiz Henrique Magnani – Diretor do PRODEURBS - Núcleo de Projetos e Desenvolvimento Urbano de Sinop e a Gerência de Esporte, Através da Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de elaboração de um estudo e projeto para melhorias de acessibilidade no Estádio Municipal Gigante do Norte.**

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, cópias ao Sr. Luiz Henrique Magnani – Diretor do PRODEURBS - Núcleo de Projetos e Desenvolvimento Urbano de Sinop e a Gerência de Esporte, Através da Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, mostrando-lhes a necessidade de elaboração de um estudo e projeto para melhorias de acessibilidade no Estádio Municipal Gigante do Norte.

O presente estudo visa avaliar as condições de acessibilidade no estádio de futebol Gigante do Norte, que por relatos de pessoas que tem algum tipo de deficiência tiveram problemas de acessibilidade no estabelecimento, proponho assim que sejam realizadas melhorias para tornar o local acessível a todos os usuários, tanto para terem acesso aos portões do estádio, bem como as arquibancadas contendo vagas específicas para pessoas com deficiência e acesso aos sanitários, assim teremos uma garantia de acesso por todos que utilizam esse local publico.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

**PAULINHO ABREU**  
Vereador - PL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop  
**RECEBIDO**  
28 SET. 2022

*Paulino Abreu*

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

675,2022

AUTOR:

**VEREADOR PAULINHO ABREU**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de melhorias na pintura e sinalização viária no trecho da Avenida dos Ingas em Frente a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.**

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, mostrando-lhes a necessidade de melhorias na pintura e sinalização viária no trecho da Avenida dos Ingas em Frente a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

A indicação é de extrema importância, posto que é uma região central do município e recorrente a isso existe grande fluxo de pedestres, estudantes e veículos, principalmente em horários que coincidem com final de aula e horário de fim de expediente, a má sinalização e falta de pintura esta dificultando a travessia de pedestres e passagem de veículos, necessita-se que seja reanalisado essa sinalização para o trânsito possa fluir com maior facilidade e segurança aos condutores de veículos automotores e pedestres.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

*Paulino Abreu*  
PAULINHO ABREU  
Vereador - PL